



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 15/DEAD/2024

Processo nº 23086.007117/2024-01

### PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR I OU II (UAB) CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE GEOGRAFIA

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE Nº. 39, de 11/12/2014, Resolução CONSEPE n.º 18, de 26 de Abril de 2018, a Portaria CAPES Nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES Nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES Nº 102, de 10/05/2019 Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de formação de cadastro de reserva de professores BOLSISTAS do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar como Professor Formador I ou II no curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Geografia, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos professores: Cláudio Marinho, Hariman e Geovane da Conceição Máximo.

#### 1- DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 As vagas a serem disponibilizadas estão relacionadas com as disciplinas a serem ofertadas no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Geografia e estão listadas na Tabela 1 a seguir.

**TABELA 1** – Disciplinas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Geografia:

| ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE GEOGRAFIA |               |                                         |                                                                                                                                                      |       |
|---------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| BLOCO                                                   | CARGA HORÁRIA | UNIDADES CURRICULARES                   | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA                                                                                                                              | VAGAS |
| I                                                       | 30h           | Teorias da Educação                     | Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação. |       |
|                                                         | 30h           | Educação do Campo e Ensino de Geografia | Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação. |       |
|                                                         |               |                                         |                                                                                                                                                      |       |

|     |     |                                             |                                                                                                                                                      |
|-----|-----|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | 30h | Políticas Públicas na Educação              | Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação. |
|     | 30h | Novas tendências no Ensino de Geografia     | Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação. |
| II  | 30h | Educação Ambiental                          | Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação. |
|     | 30h | Epistemologia da Geografia                  | Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado.                                                                               |
|     | 30h | Ensino de Cartografia e Geoprocessamento    | Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado.                                                                               |
|     | 30h | Ensino de Geologia e de Geomorfologia       | Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação. |
| III | 30h | Ensino de Geografia Política                | Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação. |
|     | 30  | Estudo da Paisagem Geográfica               | Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado.                                                                               |
|     | 30h | Ensino de Geografia Urbana e Rural          | Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação. |
|     | 30h | Ensino de Clima. e Fundamentos de Biog.     | Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação. |
| IV  | 30h | Metodologia da Pesq. no Ensino de Geografia | Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação. |
|     |     |                                             |                                                                                                                                                      |

Cadastro reserva

|  |     |                                 |                                                                                                                                                      |  |
|--|-----|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | 30h | Pesquisa em Ensino de Geografia | Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação. |  |
|--|-----|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**1.2 O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas por bloco.**

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso nos prazos determinados;

2.2 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

2.3 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas

mídias;

2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

2.5 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância

mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;

2.6 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

2.7 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

2.8 Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como coordenar a sua correção;

2.9 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

2.10 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;

2.11 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

2.12 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

2.13 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos

cursos na modalidade a distância;

2.14 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;

2.15 Conhecer o Projeto Pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

2.16 Produzir vídeos didáticos autorais referente ao conteúdo programático da unidade curricular e realizar webconferências no decorrer da Unidade Curricular, de acordo com o cronograma.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser professor efetivo do quadro da UFVJM **ou** ser servidor público (em exercício) e possuir vínculo docente<sup>[1]</sup> (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM conforme definido no Artigo 115 do Regimento Geral da UFVJM. Para a comprovação deste item é necessária a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - **No caso de professor efetivo da UFVJM**, portaria de nomeação e/ou lotação do professor na instituição **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor.

II - **No caso de servidor público (em exercício) com vínculo docente com a UFVJM**, portaria de nomeação **e/ou** lotação **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor e cópia do comprovante de vínculo docente (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM vigente na data de inscrição.

3.2 Possuir experiência docente no Ensino Superior (comprovação por meio de declaração ou documento que descreva a(as) disciplina(s) ministrada(s) na área em que pretende atuar ou declaração que já lecionou a(s) disciplina(s) em que está se candidatando) **ou** pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Strictu Sensu*) na área que pretende atuar.

3.3 Possuir experiência docente comprovada:

3.3.1 Comprovar experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior no caso do **PROFESSOR FORMADOR I** (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação).

3.3.2 Comprovar experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado no caso do **PROFESSOR FORMADOR II** (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação).

3.4 Ter cursado ou estar cursando um dos cursos de “Formação de professores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM” (necessária apresentação de certificado ou declaração de conclusão) perfazendo:

- **30 horas relativas à formação pedagógica** (parte a distância) e à capacitação no Moodle (parte presencial).

ou

- **no mínimo 20 horas relativas à formação pedagógica** (parte a distância) e no mínimo **6 horas** relativas à capacitação no Moodle (parte presencial).

ou

-no mínimo 80 horas relativas à formação pedagógica e a capacitação no Moodle.

Parágrafo único: O candidato que estiver realizando o curso de “Formação de professores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM” será necessário inserir um comprovante de inscrição no curso. Caso seja aprovado, no momento da convocação o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de formação.

3.5 O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados no item 3 e seus subsequentes será eliminado do processo seletivo.

3.6. Os candidatos devem entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) do curso de formação pedagógica para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital.

#### 4. **DA REMUNERAÇÃO**

4.1 As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

4.2 O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas/aula equivale a um mês de bolsa limitando-se a 1 (UMA) bolsa mensal e a, no máximo, 6 (SEIS) bolsas semestrais (incluindo bolsas referentes a outros editais) independente do número de disciplinas (itens) em que foi aprovado.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), caso se enquadre como **PROFESSOR FORMADOR I** e R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), caso se enquadre como **PROFESSOR FORMADOR II**, podendo

estes valores ser alterados mediante deliberação do órgão financiador.

4.2.1 Para o **PROFESSOR FORMADOR I** é exigida experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior.

4.2.2 Para o **PROFESSOR FORMADOR II** é exigida experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado.

4.3 O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

#### 5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme estabelecido no item 7 do presente edital, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição;

b) Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no **Item 3**;

c) **No caso de professor efetivo da UFVJM**, cópia da portaria de nomeação e/ou lotação do professor indicando o ingresso do docente na instituição **o u** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor. E, **no caso de servidor público (em exercício) com vínculo docente com a UFVJM**, cópia da portaria de nomeação e/ou lotação **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor e cópia do comprovante de vínculo docente (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM vigente na data de inscrição.

d) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e da maior titulação obtida;

e) Cópias do RG e do CPF;

f) Preenchimento do formulário de análise de currículo com a inclusão dos documentos comprobatórios.

g) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento. No caso dos **professores não efetivos** a comprovação do pagamento do valor da inscrição deverá ser entregue na Secretaria da DEAD ou encaminhada via e-mail [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br), de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.2, **até o primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado das inscrições deferidas (após recurso) de professores efetivos da UFVJM**, conforme previsto no cronograma Tabela 2.

5.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail da [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br) no período de

5.2.1 A documentação exigida neste edital deverá ser encaminhada para o endereço: [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br). No campo assunto deverá constar: INSCRIÇÃO EDITAL - NOME DO CANDIDATO.

5.2.2 As inscrições enviadas após o período constante neste item serão indeferidas.

5.2.3 A DEAD não se responsabiliza por qualquer problema no envio das inscrições por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumentos para inscrição após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

5.3 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO II), bem como toda a documentação relacionada no **Item 5 DEVIDAMENTE DIGITALIZADA EM FORMATO PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.**

**Parágrafo único: NÃO SERÃO ACEITOS E NEM ANALISADOS DOCUMENTOS EM OUTRO FORMATO QUE NÃO SEJA PDF E/OU QUE NÃO ESTEJAM LEGÍVEIS OU DOCUMENTOS QUE ESTEJAM EM PASTAS COMPARTILHADAS EM APLICATIVOS, E-**

## MAILS, ETC.

5.4 O candidato deverá realizar o pagamento de inscrição através de boleto bancário conforme as seguintes orientações: I – Acessar osítio eletrônico para emissão da GRU: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

II - Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

5.5 Os candidatos deverão indicar na Ficha de Inscrição a Unidade Curricular a qual irá concorrer dentre aquelas relacionadas na Tabela 1, respeitando o que está previsto nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

5.6 As inscrições de **servidor público com vínculo docente com a UFVJM** (substituto, temporário ou voluntário) em qualquer um dos itens relacionados na Tabela 1 somente serão homologadas se não forem deferidas inscrições de professor efetivo relativo ao mesmo item.

5.6.1 O pagamento de inscrição, no caso de **servidor público com vínculo docente com a UFVJM**, somente deverá ser efetivado após o resultado das inscrições deferidas (após recurso) dos **professores efetivos da UFVJM**, conforme previsto no cronograma Tabela 2.

5.7 - A inscrição implicará ao candidato o conhecimento e a aceitação das instruções e condições tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8. Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

5.9. A inobservância dos procedimentos para inscrição estabelecidas neste Edital implicará a sua não efetivação.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br). **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.**

**TABELA 2** - Cronograma do processo seletivo

| ETAPA                                                                              | PERÍODO                    | LOCAL                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação e divulgação do edital                                                  | 29/05/2024 a<br>29/06/2024 | Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>          |
| Período de inscrições                                                              | 29/05/2024 a<br>29/06/2024 | Envio para o e-mail <a href="mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br">editais@ead.ufvjm.edu.br</a> |
| Divulgação da Comissão Examinadora                                                 | 03/06/2024                 | Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>          |
| Data limite para impugnação da Comissão Examinadora                                | 05/06/2024                 | Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>          |
| Publicação do deferimento das inscrições –<br><b>professores efetivos da UFVJM</b> | 30/06/2024                 | Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>          |

|                                                                                                                                    |            |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições – <b>professores efetivos da UFVJM</b> | 01/07/2024 | Envio para o e-mail <a href="mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br">editais@ead.ufvjm.edu.br</a> |
| Homologação das inscrições – <b>professores efetivos da UFVJM</b>                                                                  | 01/07/2024 | Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>          |
| Publicação do deferimento das inscrições – <b><u>servidor público com vínculo docente com a UFVJM</u></b>                          | 01/07/2024 | Seguir as orientações do item 7.3                                                          |
| Prazo para pagamento da GRU para <b><u>servidor público com vínculo docente com a UFVJM</u></b>                                    | 02/07/2024 | Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>          |

|                                                                                                                                                               |                 |                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições – <b><u>-servidor público com vínculo docente com a UFVJM</u></b> | 03/07/2024      | Envio para o e-mail <a href="mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br">editais@ead.ufvjm.edu.br</a> |
| Homologação das inscrições – <b><u>- servidor público com vínculo docente com a UFVJM</u></b>                                                                 | 04/07/2024      | Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>          |
| Período de Avaliação de títulos                                                                                                                               | 05 a 06/07/2024 |                                                                                            |
| Resultado preliminar                                                                                                                                          | 08/07/2024      | Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>          |
| Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.                                                                                     | 09/07/2024      | Envio para o e-mail <a href="mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br">editais@ead.ufvjm.edu.br</a> |
| Divulgação do resultado final após análise do recurso                                                                                                         | 12/07/2024      | Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>          |

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Examinadora de professores, indicada pelo Colegiado do Curso ou Coordenação do Curso, sendo realizado em uma única etapa: Análise de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

### 7.1.1 Análise de Títulos

a. A avaliação de títulos será realizada por meio de análise dos documentos encaminhados e entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme **TABELA 3** (ANEXO II).

b. Para a análise de títulos será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme **TABELA 3** (ANEXO II).

c. Somente serão consideradas para a análise de títulos as informações devidamente documentadas e paginadas.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver como nota final no mínimo 40 (quarenta) pontos.

**Parágrafo Único.** O candidato que não obtiver como nota final no mínimo **40 (quarenta)** pontos será automaticamente desclassificado.

8.2 Os critérios de desempate são os seguintes

- a) Candidato com maior idade.
- b) maior tempo de exercício na docência no magistério superior na modalidade a distância;
- c) maior tempo de exercício na docência no magistério superior;

8.3 O resultado preliminar e final serão divulgados em [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), conforme previsto na Tabela 2 do item 6 do presente Edital.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Da documentação necessária para a efetivação dos candidatos selecionados, após a convocação:

9.1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado(a), **em até 02 (dois) dias úteis após a convocação**, seguinte documentação:

- a) documento de identidade e CPF;
- b) diploma do Mestrado **e/ou** diploma de Doutorado;
- c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (no documento comprobatório devem constar os semestres letivos da atuação);
- d) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- f) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- g) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo e-mail: [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br), que deve ser entregue devidamente preenchido, assinado e autenticado;
- h) Declaração de ciência da chefia imediata (**Anexo III**).
- i) cópia da portaria de nomeação e/ou lotação ou cabeçalho do contra cheque constando a situação do vínculo do servidor e cópia do comprovante de vínculo docente (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM vigente no período da oferta da Unidade Curricular;
- j) Declaração de não acúmulo de bolsa.

9.2 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1 O prazo para interpor recursos quanto ao resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado;

10.1.2 O recurso deve ser interposto à Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM,

exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br).

10.1.3 O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

10.1.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

10.1.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.1.6 A resposta ao(s) recurso(s) será publicada no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;

10.1.7 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 10.1.1 a 10.1.4 serão liminarmente indeferidos.

10.1.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ao resultado final.

10.1.9 Em nenhuma hipótese será disponibilizada a avaliação da análise de títulos realizada

pela Comissão Examinadora.

## 11. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Este processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

11.2 Somente serão admitidos recursos à CAPES desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

11.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.4 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 9.1.1 e seus subsequentes do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.4.1 Uma vez convocado e não aceito o exercício, o (a) candidato (a) estará desclassificado ao longo da vigência do Edital, o que será formalizado por meio de Termo de Declínio.

### **5. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.**

11.6 A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o PROFESSOR BOLSISTA quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.7 Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, em caso de inobservância da Portaria 102 de 10 de maio de 2019, da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.

§ 1º Em caso de suspensão, anulação, adiamento ou cancelamento deste edital, a Diretoria da DEAD/UFVJM fará ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

§ 2º O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação para a qual será

instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

11.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do vínculo público, do endereço residencial e de telefones ou qualquer outra atualização pertinente aos requisitos para pagamento de bolsas, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.09 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UAB/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

11.10 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no site [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), sendo de responsabilidade do candidato o acesso e o acompanhamento dessas informações.

11.11 A manutenção da bolsa de professor pesquisador da DEAD está condicionada à participação nos cursos de capacitação ofertados ao longo do semestre letivo, assim como ao cumprimento das atribuições relacionadas no Item 2 deste edital.

11.12 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na disciplina para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. À DEAD/UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados.

11.13 À DEAD/UFVJM reserva-se o direito de substituir os bolsistas no momento em que houver necessidade, em especial, quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelas coordenações de curso e coordenação UAB, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.14 O professor bolsista UAB não está contemplado por afastamentos em razão de licença de qualquer natureza.

§ 1º - Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica, ou suspensos de suas atividades por decisão administrativas acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença acima de 15 dias ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar ao Coordenador do Curso à DEAD, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

§ 2º - No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM 1364, de 31 de Maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para licença capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB e haja declaração de ciência do orientador.

11.15 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a vaga de professor bolsista.

11.16 A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados neste edital.

11.17 A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

11.18 O Cronograma está disponibilizado na Tabela 2 do item 6.

11.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM e Coordenação UAB, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG , 29 de maio de 2024.

12. **ANEXO I - EDITAL 15 /DEAD/2024**

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE  
BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II

**- DEAD - UFVJM – EDITAL 15/DEAD/2024**

(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
|                             |                |
| <b>1 – Identificação</b>    |                |
| Nome:                       |                |
| Unidade/Departamento/Curso: |                |
| Endereço Completo:          |                |
| SIAPE:                      | e-mail:        |
| Documento Identidade:       | Órgão Emissor: |
| CPF:                        | Telefone(s):   |

|                                                                                           |                             |                                |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Link para o currículo <i>Lattes</i> :                                                     |                             |                                |                                 |
| <b>2. Disciplina(s) em que pretende atuar</b>                                             |                             |                                |                                 |
|                                                                                           |                             |                                |                                 |
| <b>3. Formação</b>                                                                        |                             |                                |                                 |
| <b>Nível</b>                                                                              | <b>Área do Conhecimento</b> | <b>Instituição<br/>(sigla)</b> | <b>Período<br/>(início/fim)</b> |
|                                                                                           |                             |                                |                                 |
|                                                                                           |                             |                                |                                 |
|                                                                                           |                             |                                |                                 |
|                                                                                           |                             |                                |                                 |
| <b>4. Principais atividades docentes</b> <i>(priorizar aquelas listadas no ANEXO III)</i> |                             |                                |                                 |
| <b>Atividade/Disciplina</b>                                                               | <b>Nível de ensino</b>      | <b>Instituição<br/>(sigla)</b> | <b>Período<br/>(início/fim)</b> |
|                                                                                           |                             |                                |                                 |
|                                                                                           |                             |                                |                                 |
|                                                                                           |                             |                                |                                 |
|                                                                                           |                             |                                |                                 |
|                                                                                           |                             |                                |                                 |

**TABELA 3** - Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES – Professor Formador I ou II - nos cursos de Especializações *Lato Sensu*, modalidade a distância da UFVJM.

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA                                        |                                  |                               |                                |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Graduação na área de atuação                                 | Especialização <i>lato sensu</i> | Mestrado <i>stricto sensu</i> | Doutorado <i>stricto sensu</i> |
| 5,0 pontos                                                   | 10 pontos                        | 20 pontos                     | 30 pontos                      |
| <i>A pontuação será atribuída somente à maior titulação.</i> |                                  |                               |                                |
| Subtotal                                                     |                                  |                               |                                |

| 2. EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL                                                                                                           |     |     |     |     |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|------|------|------|
| Experiência Docente (graduação e/ou pós-graduação) na área pretendida em qualquer modalidade da educação na modalidade a distância, nos últimos dez |     |     |     |     |      |      |      |
| Zero                                                                                                                                                | 01  | 02  | 03  | 04  | 05   | 06   | 07   |
|                                                                                                                                                     | 2,0 | 4,0 | 6,0 | 8,0 | 10,0 | 12,0 | 14,0 |
| <i>2,0 pontos por semestre letivo</i>                                                                                                               |     |     |     |     |      |      |      |
| Experiência Docente na área/disciplina pretendida (graduação e/ou pós-graduação) modalidade a Distância presencial, nos últimos dez anos.           |     |     |     |     |      |      |      |
| Zero                                                                                                                                                | 01  | 02  | 03  | 04  | 05   | 06   | 07   |
| 0,0                                                                                                                                                 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 | 5,0  | 6,0  | 7,0  |
| <i>1,0 ponto por semestre letivo</i>                                                                                                                |     |     |     |     |      |      |      |

Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD, nos últimos dez anos. (Os cursos utilizados no item 3.4 não serão contabilizados)

Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD, voltados ao aperfeiçoamento didático-pedagógico para a atuação do docente na modalidade a distância, a saber: ferramentas instrucionais para educação; produção de conteúdos digitais para a educação; formação docente para educação a distância; aplicativos e softwares educacionais complementares pedagógicos, metodologias ativas; educação e inclusão voltados para EAD.

Não serão contabilizados para efeitos de pontuação neste item, cursos que sejam realizados na modalidade a distância, mas que não atendem a indicação anterior.

|                                  |     |     |     |     |     |     |      |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|
| Zero                             | 15h | 30h | 45h | 60h | 75h | 90h | 105h |
| 0,0                              | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 | 5,0 | 6,0 | 7,0  |
| <i>1,0 ponto a cada 15 horas</i> |     |     |     |     |     |     |      |

| 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                            |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área pretendida, nos últimos cinco anos (limite de 10 (dez) pontos).                                                                                                                                                                              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 2,0 pontos por artigo publicado                                                                                                                                                                                                                                                                               | zero | 01  | 02  |     |     |     | 03  | 04  |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,0  | 2,0 | 4,0 |     |     |     | 6,0 | 8,0 |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Publicação na área (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos. (limite de 10 (dez) pontos).                                                                                                                                                                                                     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 1,0 ponto para cada publicação                                                                                                                                                                                                                                                                                | zero | 01  | 02  | 03  | 04  | 05  | 06  | 07  | 08  | 09  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,0  | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 | 5,0 | 6,0 | 7,0 | 8,0 | 9,0 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Coordenador, Vice-coordenador ou Colaborador de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos cinco anos.<br>(Obrigatório o envio de documento atualizado emitido pelos sistemas institucionais ou setor responsável e só serão considerados projetos encerrados com relatórios ou projetos e |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 2,0 pontos por projeto por ano.                                                                                                                                                                                                                                                                               | zero | 01  |     |     | 02  |     |     | 03  | 04  |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,0  | 2,0 |     |     | 4,0 |     |     | 6,0 | 8,0 |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

14. ANEXO III - EDITAL 15 /DEAD/2024

DECLARAÇÃO

, de de.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.  
Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a)  
,RG,CPF\_SIAPE ocupante do cargo , lotado (a) no (a)  
, foi selecionado(a) no Edital nº , para exercer a função de Professor

Formador nos cursos integrantes da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade  
Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

15. Carimbo e assinatura da chefia imediata  
**ANEXO IV - EDITAL 15/DEAD/2024**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Comprovante de Inscrição n.º: Nome: Email e telefone:**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES –  
PROFESSOR FORMADOR I OU II - DEAD/UFVJM

N.º 29/DEAD/2023

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para  
atuar como:

( ) PROFESSOR FORMADOR na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
(UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de..... de .....

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento VIA

DO CANDIDATO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Comprovante de Inscrição n.º: Nome: Email e telefone:**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES –  
PROFESSOR FORMADOR I OU II - DEAD/UFVJM

N.º xx/DEAD/xxxx

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para  
atuar como:

( ) PROFESSOR FORMADOR na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
(UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento VIA

DA SECRETARIA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina Perez Dias, Diretor (a)**, em 04/06/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1434994** e o código CRC **B7E6331A**.

Referência: Processo nº 23086.007117/2024-01

SEI nº 1434994